

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 08 de março de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Emerson Luis da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

Oswaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Emanuel Antônio Chede Subtil Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Silvana Maria Rocha Calixto

Secretária Municipal de Assistente Social

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Secretária de Administração

Fatima Rodrigues de Almeida

Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 24/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para AQUISIÇÃO de Marmitex para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração.

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição de MARMITEX para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração. Conforme cotação de preço em anexo:

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 08 de Março de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO
E SERVIÇOS RODOVIARIO



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

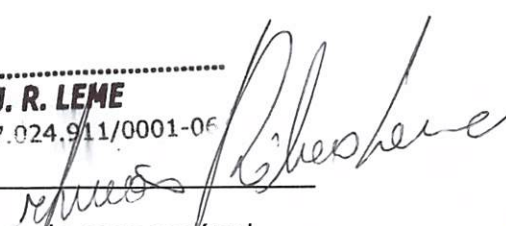
PITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5000	MARMITEX TAMANHO MEDIO	R\$ 18,00	R\$

Obs : Os preços por item propostos devem ser inclusos a impostos seguros taxas e quaisquer outros encargos pertinentes ao fornecimento do produto.

Sapopema, 07 de março de 2022.

.....
J. R. LEME

CNPJ: 07.024.911/0001-06


Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



COTAÇÃO DE PREÇOS

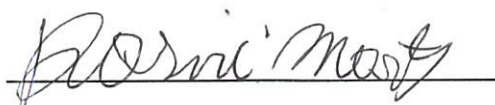
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

PITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5000	MARMITEX TAMANHO MEDIO	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00

Obs : Os preços por item propostos devem ser inclusos a impostos seguros taxas e quaisquer outros encargos pertinentes ao fornecimento do produto.

39.836.322/0001-00
Rosinej Martins
Café Cabana
Av. Manoel Ribas.198 - Centro
Fone (43) 996618345
CEP: 84290-000 Sapopema Pr

Sapopema, 07 de março de 2022.


Assinatura do responsável





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

PITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5000	MARMITEX TAMANHO MEDIO	R\$ 18,00	R\$ 90.000

Obs : Os preços por item propostos devem ser inclusos a impostos seguros taxas e quaisquer outros encargos pertinentes ao fornecimento do produto.

07 843.206/0001-22

J R Marthins dos Santos

Av. Joaquim D. Guerreiro

1059 - Centro - Casa

CEP 84290-000 Sapopema Pr

Sapopema, 07 de março de 2022.

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	J R LEME	ROSINEI	J R MARTINS	MEDIA	VALOR TOTAL
01	5.000	MARMITEX TAMANHO MÉDIO	18,00	20,00	18,00	18,66	93,300

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 09 de março de 2022.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com valor estimado de R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais),

Atenciosamente,

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fls. Nº: 09

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1230	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1250	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1260	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2080	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2090	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2770	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 09 de março de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 10 de março de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação dos Secretários Municipais e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

A

Sapopema, 10 de março de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, Com valor estimado de R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais),.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

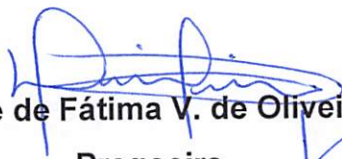
Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com valor estimado de R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais),

Sapopema-Pr, 10 de março de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), com data de abertura para o dia 16/03/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 10 de março de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 10 de março de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR


licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 15 de março de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5D56E03F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
134/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
134/2019
Pregão Presencial Nº 41/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 41/2019**.

CONTRATADO: J. M. MACHADO – RETIFICA – EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Londrina - Pr, Rua: Asa Branca, 545 - Parque Waldemar Hauer - CEP: 86.030-470 - telefone 43 3351 - 6548 - email ret_mottormil@outlook.com - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80 neste ato representada pelo Sr, José Mauro Machado, maior, brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 240.145.599-04 e RG: 829.400-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 134/2019, para encerrar - se no dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 438.999,60 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove mil e sessenta reais). Referente ao contrato nº 134/2019.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A8C70ABC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.501/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEIX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@sapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 15 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:737FC068

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2022

DECRETO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. Nº 45 da Lei Municipal nº 467/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação Pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), correspondente a 15% (quinze por cento) de seu vencimentos professoras Srºs Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1 e Luciane Rodrigues de Almeida Vieira, matrícula nº 507-1, a partir de 01/02/2022 até o término do calendário escolar do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B821723

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 076/2022

DECRETO Nº 076/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srº. Carina Aparecida Silverio, matrícula nº 8051-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 11/03/2022, retorno às atividades no dia 06/09/2022, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8AC5A200

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO
PARANÁ

equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais para uso do vale alimentação, em conformidade com a Lei Municipal nº 998, de 13 de junho de 2019 e alterações. O vale alimentação é destinado à aquisição de gêneros alimentícios "in natura", de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais credenciados, como hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, dentre outros".

Data da sessão: 07 de abril de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil \(www.bll.org.br\)](http://Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 07 de março de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

22502/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo furgão para transporte de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Data da sessão: 08 de abril de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985489

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 07 de março de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

22504/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar e base ergonômica vertical para Notebook para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.

Data da sessão: 08 de abril de 2022.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985489

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 07 de março de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

22513/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "futuras aquisições de medicamentos, material hospitalar e suplementar, tendo em vista que os mesmos foram considerados desertos ou fracassados na licitação anterior".

Data da sessão: 11 de abril de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil \(www.bll.org.br\)](http://Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 08 de março de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

22514/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 11 de abril de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, e abertura as 09h00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de calhas, rufos, contra rufos, passarineiras, recuperação e reinstalação das já existentes, além de serviço de impermeabilização de lajes, para fins de manutenção dos imóveis públicos de todas as Secretarias do Município. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 08 de março de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

22516/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoesapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 15 de março de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior-Prefeito Municipal
Dra. de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

22589/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios (açúcar e óleo), em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR. Abertura: 29 de março de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de março de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

22697/2022

Saudade do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de "IMPLANTAÇÃO POLIÉDRICA" na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos e demais informações anexas ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado.

Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail (por e-mail sem custo), ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agência 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.

ABERTURA: Dia 31 de março de 2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15/03/2022 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando – Telefone (46) 3246-1166 – "e-mail" licitacoespms@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2022.

DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

22906/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	24		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620173390394100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	93.300,00		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	29/03/2022	Data Registro	16/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 24/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VALOR TOTAL DE R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais),

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **29/03/2022, às 08:30 Horas**.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são: **Itens de nºs 02.**

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.3. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.4. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de 90 (noventa) dias da apresentação da documentação.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 29/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida, assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Pessoa Jurídica

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Alvará de Funcionamento vigente.

7.3.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
 - b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
 - c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
 - d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- E A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por _presenta_e_, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma presente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta _presenta_ e de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a **02 (dois) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras;

10.1.2. Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. A CONTRATADA prestará os serviços de preparação de alimentos devendo variar o cardápio;

11.2. A CONTRATADA deverá utilizar local limpo e arejado;

11.3. A CONTRATADA deverá fornecer as marmitas através de requisições do departamento de compras a qual fará a solicitação com 12 (doze) horas de antecedência, informando a quantidade a ser fornecidas;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

28

11.4 A Retirada das marmitas se fará de acordo com a necessidade da contratante;

11.5. A CONTRATADA deverá entregar as **marmitas conforme o horário das necessidades da administração**, entrega estas se não ocorrer até o horário previsto ficará por conta da contratada o prejuízo, pois não será aceita as marmitas após o horário estipulado na requisição

11.6 A contratada deverá fornecer as quantidades solicitadas pela contratante, não tendo uma quantidade fixa diária, variando conforme a necessidade da contratante.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1230	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1250	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	1260	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2080	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2090	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2770	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Mensalmente, conforme a disponibilidade de recurso, após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês de competência, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14.3. **A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, _presenta-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação


Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 15 DE MARÇO DE 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITE M	QUA NT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM Nº 01 DISPUTA GERAL					
01	3.750	und	Marmitex tamanho médio	18,66	
ITEM Nº 02 COTA RESERVADA (Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte porte nas cotas reservadas 25% do Objeto).					
02	1.250	und	Marmitex tamanho médio	18,66	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

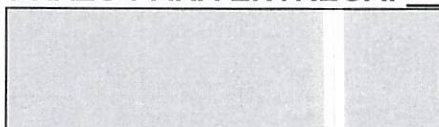
R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 24/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 29/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.br.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX – Estado do xxx, a Rua xxx nº Rua xxxxxx, xxx, CEP xxx, Telefone xxxxxx – email xxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº xxxxx SSP/PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR
XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 24/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$
xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 24/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será efetuado conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto, contido no item 01 do **Pregão nº 24/2022**, deverá ser conforme a necessidade das Secretarias;

- ✓ A CONTRATADA prestará os serviços de preparação de alimentos devendo variar o cardápio;
 - ✓ A CONTRATADA deverá utilizar local limpo e arejado;
 - ✓ A CONTRATADA deverá fornecer as marmitas somente através de requisições do departamento competente;
 - ✓ A entrega das marmitas se fará de acordo com a necessidade da contratante;
- A CONTRATADA deverá entregar as **marmitas conforme o horário das necessidades da administração**, entrega estas se não ocorrer até o horário previsto ficará por conta da contratada o prejuízo, pois não será aceita as marmitas após o horário estipulado na requisição.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Usuários que visualizaram essa licitação

Nº da Licitação: 24 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Nº do Processo

24

Status

Ativo

Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario

29/03/2022 | 08:30:00

29/03/2022 | 08:30:00

29/03/2022 | 00:00:00

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Resumo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Data inicial:

29/03/2022

Data final:

29/03/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
27	jair	Não declarado!	sapopema	PR-Paraná	28/03/2022 - 11:07:54	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1598281291

Nome: **JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3918991-7 / SESP / PR

CPF: 514.594.859-04 DATA NASCIMENTO: 16/04/1959

FILIAÇÃO: LAURO MARTINS DOS SANTOS, MARIA JOSE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00356145306 VALIDADE: 26/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: SAOPEMA, PR DATA EMISSÃO: 26/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

61509676205
PR914451137

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598281291

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28 / 03 / 2022

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Signature]

[Signature]

J R MARTINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO VIII

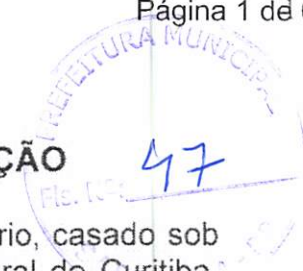
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 25 de Março de 2022

J R Martins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS**CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 16/04/1959, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.918.991-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palacio, nº5, Centro, Cep 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **J R MARTHINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 07.843.206/0001-22, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 1059, Centro, Cep: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105949888, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Avenida Manoel Ribas, nº 1112, Centro, Cep 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: **Restaurantes; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, integralizados em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

J R MARTHINS DOS SANTOS**CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

J R MARTHINS DOS SANTOS**CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 16/041959, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.918.991-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palacio, nº 5, Centro, Cep 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **J R MARTHINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 07.843.206/0001-22, com sede e foro à Avenida Manoel Ribas, nº 1112, Centro, Cep 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105949888, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **J R MARTHINS DOS SANTOS**, com sede e foro sito na Avenida Manoel Ribas, nº 1112, Centro, Cep 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital do empresário individual é no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário individual **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário individual é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário individual caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social do empresário individual é: Restaurantes; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.

J R MARTHINS DOS SANTOS**CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: O empresário individual iniciou suas atividades em 14/02/2006, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração caberá ao empresário individual **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O empresário individual poderá ser representado por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário à totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas do empresário individual são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

J R MARTINS DOS SANTOS**CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O empresário individual entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário individual declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário individual, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.



J R MARTHINS DOS SANTOS**CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: o empresário individual declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 15 de Fevereiro de 2022.

JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

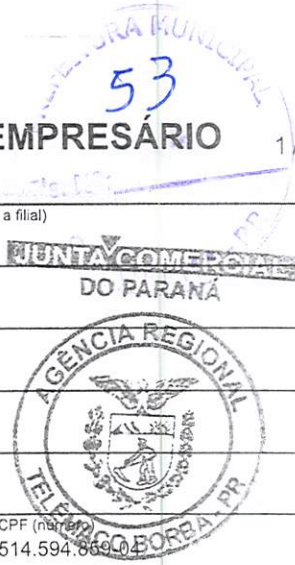
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 17:33 SOB Nº 20220978328.
PROTOCOLO: 220978328 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203059219. CNPJ DA SEDE: 07843206000122.
NIRE: 41105949888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
J R MARTINS DOS SANTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110594988-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS		
FILHO DE (pai) LAURO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE (número) 3.918.991-7	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 514.594.868-0			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290000
MUNICIPIO SAPOPEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R MARTINS DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290000
MUNICIPIO SAPOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adsimar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5620103 Atividades secundárias 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO. OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p> <p>28 / 03 / 2014</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; margin-left: 20px;"> <p>Comissão permanente de Licitação</p> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> </div>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.843.206/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J R MARTINS DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE. RG: 5.438.913-200 Agência Regional de Telemaco Borba Relatora	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2014 SOB NÚMERO: 20141495731 Protocolo: 14/149573-1, DE 28/02/2014 Empresa: 41 1 0594988 8 J R MARTINS DOS SANTOS - ME		
28/FEV/2014	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

54 Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105949888		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) LAURO MARTHINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE (número) 3.918.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 514.594.859-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA SANTANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006708
MUNICÍPIO SAPOPEMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA J R MARTHINS DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTANA			NÚMERO 710
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006708
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adsimar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07843206000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. R. MARTHINS DOS SANTOS ME		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 22/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jair Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR CNE 12497 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/08/2007 SOB NÚMERO: 20073873055 Protocolo: 07/387305-5, DE 20/08/2007 Empresa: 41 1 0594988 8 J R MARTHINS DOS SANTOS 1991909		
		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 0000093137	

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
28/03/2007
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

[Assinatura]

[Assinatura]

3 1 450 2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

55



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105949888		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) LAURO MARTHINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE (número) 3.918.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 514.594.859-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6708	
MUNICÍPIO SAPOPEMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL J R MARTHINS DOS SANTOS M E				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6708	
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adsimar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5620103 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07843206000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. R. MARTHINS DOS SANTOS ME				
DATA DA ASSINATURA 12/03/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J. R. Martins dos Santos</i>		

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
28/03/2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Dorothy Ap. Franco / RG: 997500-77 OAB: 12127-20	AUTENTIC <i>[Assinatura]</i>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2010 SOB NÚMERO: 20102932514 Protocolo: 10/293251-4, DE 08/04/2010</p> <p>Empresa: 41 1 0594988 8 J R MARTHINS DOS SANTOS - ME</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	34219
--	---------------------------------	---	-------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens		
FILHO DE (pai) LAURO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSÉ DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE número 3.918.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 514.594.859-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MANOEL RIBAS			NÚMERO 460
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAPOPEMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO M E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R MARTINS DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MANOEL RIBAS			NÚMERO 460
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5521-2/01 Atividades secundárias 5513-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE HOTEL	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p> <p><u>28/03/2022</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Comissão permanente de Licitação</p> </div>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) J R MARTINS DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 08-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12407 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2006 SOB NÚMERO: 41105949888 Protocolo: 06/048616-3 <i>[Assinatura]</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		



[Handwritten signature]

14.02.06



J R MARTINS DOS SANTOS
0504086

J R MARTINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL**, documento que **comprova**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 25 de Março de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J.R. Martins dos Santos'.

J.R. Martins dos Santos

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly representing an official or witness.

A small, circular handwritten signature or stamp in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

Data da consulta: 28/03/2022 07:27:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.843.206/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J R MARTINS DOS SANTOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Several handwritten signatures in blue ink are present on the page. One signature is located in the upper right quadrant, another in the lower left, and a larger, more complex signature is in the lower right quadrant.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
 Fls. No: 59

BRUNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE **CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4118181-8 PR

SESP

DATA NASCIMENTO
 30/09/1965

CPF
 567.205.489-72

FILIAÇÃO
AUGUSTO PAULO MOREIRA

RAELINA DOS SANTOS MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01613006178

VALIDADE
 18/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
 11/01/2001

1936761586

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAPOPEMA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 09/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

19825018553
 PR917190746



SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Sapopema-PR, **24 MAR. 2022**

Silvana Miguel dos S. Lopes
 Escrevente

GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
 EMOL R\$ **4,92**



Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil [REDACTED] **CPF**
RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 567.205.489-72

CNPJ 38.437.305/0001-38 **Data de Abertura** 14/09/2020

Nome Empresarial
RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 56720548972

Nome Fantasia
RCM RESTAURANTE E EVENTOS

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 14/09/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84290-000	10A AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO	00	LOJA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SAPOPEMA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/09/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL
61
12.02.2020

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 25/03/2022 09:21:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.437.305/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 56720548972



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2020

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 14/09/2020

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

RCM RESTAURANTE E EVENTOS - CNPJ: 38.437.305/0001-38 - END:

AV: JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, s/n, CENTRO- CEP: 84.290-000 -TEL: 43 9
9842-1037

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



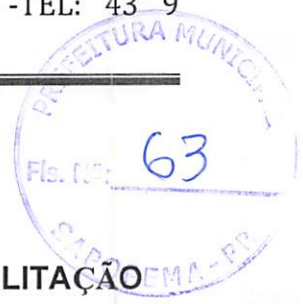
RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 567.205.489-72

RG: 4118181-8

CNPJ: 38.437.305/0001-38

Sapopema, 29 de março de 2022



RCM RESTAURANTE E EVENTOS - CNPJ: 38.437.305/0001-38 - END:

AV: JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, s/n, CENTRO- CEP: 84.290-000 -TEL: 43 99842-1037



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme o **optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 567.205.489-72

RG: 4118181-8

CNPJ: 38.437.305/0001-38



Sapopema, 29 de março de 2022



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.843.206/0001-22 Fornecedor: J R MARTHINS DOS SANTOS

E-mail: adsimar@hotmail.com

Endereço: AV MANOEL RIBAS 1112 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43-35481340 Fax:

Celular: 43-984767046

Inscrição Estadual: 9036355929

Contador: ADEGAIL DE SIQUEIRA MARÇAL

Telefone contador: 43-35481340

Representante: JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS

CPF: 514.594.859-04

RG: 3.918.991-7

Endereço representante: RUA PAULINO PIDAL PALACIO 05 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43-35481340

E-mail representante: adsimar@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5097 - BANCO ITAU S/A - Curiúva/PR

Conta: 17906-2

Data de abertura: 28/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MAR MITEX TAMANHO MEDIO	5.000,00	UNID	18,66			18,66	93.300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	93.300,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	93.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

J R MARTHINS DOS SANTOS
CNPJ: 07.843.206/0001-22



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 38.437.305/0001-38 Fornecedor: RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 56720548972

E-mail: rutecristinasantos1146@gmail.com

Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 00 LOJA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43 99842-1037 Fax:

Celular: 43 99842-1037

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Rute Cristina dos Santos

CPF: 567.205.489-72

RG: 4118181-8

Endereço representante: Av Joaquim Domingues Guerreiro 00 Loja - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43 99842-1037

E-mail representante: rutecristinasantos1146@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO MEDIO	5.000,00	UNID	18,66			18,66	93.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								93.300,00
TOTAL DA PROPOSTA :								93.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 56720548972
CNPJ: 38.437.305/0001-38



RCM RESTAURANTE E EVENTOS - CNPJ: 38.437.305/0001-38 - END:

AV: JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, s/n, CENTRO- CEP: 84.290-000 -TEL: 43 9 9842-1037



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM Nº 01 DISPUTA GERAL					
01	3.750	und	Marmitex tamanho médio	18,66	69.975,00
ITEM Nº 02 COTA RESERVADA (Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte porte nas cotas reservadas 25% do Objeto).					
02	1.250	und	Marmitex tamanho médio	18,66	23.325,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 02 DIAS

AGENCIA: 0001 CONTA: 470957-2 BANCO: STONE 197

CNPJ: 38.437.305/0001-38

Carimbo CNPJ


RCM Restaurante e Eventos
CNPJ: 38.437.305/0001-38

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 567.205.489-72

RG: 4118181-8

CNPJ: 38.437.305/0001-38

Sapopema, 29 de março de 2022

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.206/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL J R MARTHINS DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINA KI DELICIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3548-1340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **10:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.843.206/0001-22**Razão Social:** J R MARTINS DOS SANTOS**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 460 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022**Certificação Número:** 2022032000581792789151

Informação obtida em 28/03/2022 10:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J R MARTHINS DOS SANTOS**
CNPJ: **07.843.206/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:39 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/04/2022**.

Código de controle da certidão: **3C33.9774.184A.CFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026419881-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.843.206/0001-22**
Nome: **J R MARTHINS DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 24/04/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 25 de Março de 2022

NEGATIVA Nº: 310/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5TZ3ZUFFHTJXX2H999H

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **J R MARTINS DOS SANTOS - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	07.843.206/0001-22	903635929	00227

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1112 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Cantinas - serviços de alimentação privativos

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 25/03/2022

Código de Validação 5TZ3ZUFFHTJXX2H999H

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **J R MARTHINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 07.843.206/0001-22

Certidão nº: 9807351/2022

Expedição: 28/03/2022, às 10:28:19

Validade: **24/09/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R MARTHINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.843.206/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 858 - CENTRO - SAPOPEMA - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 00227

O Município de Sapopema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: J R MARTINS DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 07.843.206/0001-22

Localização: AVENIDA MANOEL RIBAS, 1112 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR
Área utilizada: 0,00
Controle: 51

Atividades
RESTAURANTES CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS.

Horário de funcionamento: COMERCIAL
Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em
28/03/2022

Válido até
28/06/2022

Observações
PROVISORIO DE 90 DIAS ACONDICIONADO PELA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO CONFORME PROTOCOLO Nº 3.9.01.22.0001422824-42

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 28/03/2022

Codigo de Validação **5ZTZ3ZM9JXX28RTBF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
"PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL"
CNPJ. 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone (Fax) (043) - 3548-1383
CEP 84290-000 - Sapopema - PR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000106

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2023

Razão Social: J R MARTHINS DOS SANTOS
Nome Fantasia: J R MARTHINS DOS SANTOS
CNPJ: 07.843.206/0001-22
Endereço: Manoel Ribas, 1112 - Centro - Sapopema/PR - 84290-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (ART. 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Sapopema, 28 de Março de 2022

ELZA SAEKO SASSAKI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 5D8363826458966B885B4877BBD4D60C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SANTANA, S/N - CEP: 84290-000 - TELEFONE: (43) 3548-1911
SAPOPEMA - PARANÁ

J R MARTINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 25 de Março de 2022

J R Martins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Eu, Jair Renato Marthins dos Santos, representante legal da empresa: J R MARTHINS DOS SANTOS, interessada em participar do Pregão Presencial nº 29/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 25 de Março de 2022

J R Martins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 25 de Março de 2022

J R Martins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 25 de Março de 2022

Jair Rehato Martins dos Santos
RG nº 3.918.991-7

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. MANOEL RIBAS, Nº 1112
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 24/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 25 de Março de 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'M' intertwined.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J R Martins dos Santos'.

J R Martins dos Santos

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'M' intertwined.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'M' intertwined.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 24/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11130 de 15/03/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2476 de 15/03/2022 FL. 373, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas **JR MARTHINS DOS SANTOS - ME**, representada pelo Sr. Jair Renato Marthins dos Santos. A empresa. **RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI**, representada pela srª. Rute Cristina Moreira dos Santos. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes das empresas e os mesmos não fizeram questionamento. Os representantes abriram mão do direito de recurso quanto a documentação de credenciamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes quanto a proposta apresentada, os mesmos não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br


declarou vencedora as empresas:

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO MEDIO			UNID	5.000,00	13,50	67.500,00
TOTAL								67.500,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e a representante licitante presente.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS
LICITANTE


RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 29/03/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



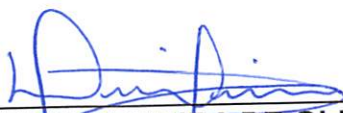
- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **J R MARTINS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.843.206/0001-22**, sendo o valor total do certame R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 29/03/2022



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -




**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.843.206/0001-22**, sendo o valor total do certame R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 29/03/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTINS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.843.206/0001-22** o valor total do certame R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 29/03/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 90

- 1 -

Of. Nº 103/2022

Sapopema Pr, vinte e nove dias de março de 2022

Para:

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME

SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 24/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPPEMA-PR
No: 91

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 103/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 24/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.-centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO MEDIO			UNID	5.000,00	13,50	67.500,00
TOTAL								67.500,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 24/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 24/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será efetuado conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto, contido no item 01 do **Pregão nº 24/2022**, deverá ser conforme a necessidade das Secretarias;

- ✓ A CONTRATADA prestará os serviços de preparação de alimentos devendo variar o cardápio;
- ✓ A CONTRATADA deverá utilizar local limpo e arejado;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer as marmitas somente através de requisições do departamento competente;
- ✓ A entrega das marmitas se fará de acordo com a necessidade da contratante;

A CONTRATADA deverá entregar as **marmitas conforme o horário das necessidades da administração**, entrega estas se não ocorrer até o horário previsto ficará por conta da contratada o prejuízo, pois não será aceita as marmitas após o horário estipulado na requisição.

PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 29 de março de 2022.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
IMPLANTAÇÃO DE: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SIMPLIFICADA NO BAIRRO MAMBUCA, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E
EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL.

ADJUDICADA: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM
SERVIÇOS E TRANSPORTES

CNPJ:36.306.498/0001-92

VALOR R\$:317.798,89 (trezentos e dezessete mil setecentos e
noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATO:Nº102/2022

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a contar a data da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta dias), a contar a
data da emissão da ordem de serviço.

Sapopema, 29 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D736CADB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 23/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO
PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.No valor de R\$:
83.810,00 (oitenta e três mil oitocentos e dez reais).

MOTIVO:Fica declarado Deserto o Pregão Eletrônico nº
23/2022,por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 28 de março de 2022.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F01A5A95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA
A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE,
ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do
procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto a
empresa J R MARTHINS DOS SANTOS - ME, CNPJ:
07.843.206/0001-22o valor total do certame R\$ 67.500,00 (Sessenta e
Sete Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 29/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CE138E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da
Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,
Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais
Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº
094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos
interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de
PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA
ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA/PR.A data da disputa de preços será no dia 13/04/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Sapopema, 28 de fevereiro de 2023

Assunto: Aditivos

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que seja realizado termo aditivo de alguns contratos conforme segue:

- Pregão Presencial nº 23/2021/ Contrato nº 76/2021, Objeto: Aquisição de forma fracionada de grama esmeralda, para recuperação dos canteiros e praças do município de Sapopema-Pr, **aditivar Prazo.**
- Pregão Presencial nº 22/2021, Contrato nº 74/2021, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de faixas, banner, envelopamento e adesivos para as secretarias municipais do município de Sapopema – Pr, **aditivar Prazo.**
- Pregão Presencial nº 24/2022, Contrato nº 103/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (marmitex) para a secretaria transporte, obras, saúde, assistência social, educação e administração do município de sapopema-pr, **Aditivar Prazo e 25% do valor do contato.**

Sendo o que tinha para o momento e na expectativa de ser atendida, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de Prazo em Contrato nº 103/2022)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pelo Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo prazo no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao Contrato nº 103/2022, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Destá forma, verifica-se que o contrato administrativo nº 103/2022 firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada, mais expressamente na Cláusula Sexta.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na decisão na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo.

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1o, inciso XVII, § 2º da Lei no 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantém intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 65 da Lei no 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...).”

Outrossim, ressaltamos o aditivo é vantajoso para a administração.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização do Termo Aditivo de prazo por mais um ano.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

É o parecer,

Sapopema/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2022

Pregão Presencial Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 24/2022.**

CONTRATADO: J R MARTHINS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Avenida Manoel Ribas, 1112 - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22, neste ato representada pelo Sr.Jair Renato Marthins dos Santos, maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 514.594.859-04, RG: 3.918.991-7, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 103/2022, até o dia 28/03/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 103/2022, referente aos próximos doze meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de março de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
J R MARTHINS DOS SANTOS - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FF6F693A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
103/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
103/2022

Pregão Presencial Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2022.**

CONTRATADO: J R MARTINS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Avenida Manoel Ribas, 1112 - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Martins dos Santos, maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 514.594.859-04, RG: 3.918.991-7, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 103/2022, até o dia 28/03/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 103/2022, referente aos próximos doze meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F8D68333

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 56/2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Sapopema, Estado do Paraná, as **funções essenciais** que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete à autoridade máxima do ente ou ao Secretário Municipal de Administração a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna;
 - II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
 - IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
 - V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
 - VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
 - VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
 - IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
 - XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
 - XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
 - XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
 - XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
 - XV - indicar o vencedor do certame;
 - XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
 - XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
 - XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
 - XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
 - XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
 - XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
 - XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
 - XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
- Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- Da Equipe de Apoio
- Art. 3º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
- Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
- Da Comissão de Contratação
- Art. 4º.** A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos